

Eleições 2016

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência

IMPORTANTE: A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
Advogado-Geral da União.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", item 5.	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c.c. art. 1º, II, "a", item 5.	—	4 meses	6 meses
Advogado – convênio OAB – assistência judiciária.	—	—	TSE – Decisão monocrática RESPE n.º 21836 (19.08.04): <i>não se pode confundir com membros da Defensoria Pública, os advogados que prestam assistência jurídica gratuita, em função de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;</i> TSE - Acórdão n.º 18.189 (24.10.00); TRE/SP – Acórdãos n.º 148720 (16.08.04), 148159 (05.08.04) e 136894 (02.09.00).	Não há	Não há

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
Assessor de Câmara de Vereador/ Assembléia Legislativa.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "l".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "l".	TSE – Resolução n.º 19567 (23.05.96); TRE/SP Acórdão n.º 161916 (18.08.08); TRE/SC - Resoluções n.º 7188 (24.05.00) e 7148 (22.03.00); TRE/PR - Acórdão n.º 22180 (30.03.98); TRE/RS - Acórdão n.º 262004 (03.08.04); TRE/CE - Acórdão n.º 14134 (06.09.08); — TRE/PR - Acórdão n.º 23697(07.06.00) – cargo em comissão.	3 meses 4 meses	3 meses 6 meses
Auditor Fiscal.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "d".	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "d".	Vide <i>Cargos relativos à arrecadação e fiscalização de impostos, taxas e contribuições de melhoria.</i> TSE - Decisão monocrática n.º 22286 (16.09.04); TRE/CE - Acórdão n.º 13638 (20.08.08); TRE/RN - Acórdão n.º 4467(24.08.04); — TSE - Decisão monocrática n.º 18977 (09.09.12) - desnecessidade de desincompatibilização – município diverso; TRE/SP Acórdão n.º 162436 (26.08.08) – desnecessidade de desincompatibilização – município diverso; TRE/SE Acórdão n.º 22684 (20.08.12) -	4 meses Não há	6 meses Não há

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			desnecessidade de desincompatibilização – município diverso.		
Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público (Presidente, Diretor e Superintendente).	LC 64/90: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "a", item 9.	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c 1º, II, "a", item 9.	<p>TSE - Decisão monocrática n.º 18180 (14.12.12) – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;</p> <p>TSE - Decisão monocrática n.º 32419 (03.11.08);</p> <p>TRE/SP - Acórdão n.º 27676 (16.08.12) – Diretor do Serviço de Integração de Menores;</p> <p>TRE/SP - Acórdão n.º 162147 (21.08.08) – Gerente Regional da CDHU;</p> <p>TRE/MS - Acórdão n.º 5908 (10.09.08) – Diretor Clínico de Hospital Municipal;</p> <p>TRE/PE – Acórdão n.º 7769 (01.09.08) – Presidente de instituição que mantém parcerias com o Poder Público.</p> <p>*Conceito de Fundações mantidas pelo poder público:</p> <p>TSE – Acórdão n.º 30539 (07.10.08): <i>Para concluir que a associação seja mantida pelo Poder Público, é necessário que as verbas públicas correspondam, pelo menos, a mais da metade de suas receitas;</i></p> <p>TSE - Resolução n.º 20580/2000: <i>Na hipótese de subvenções do poder publico serem imprescindíveis para a existência da fundação ou para a realização de serviços que ela preste ao publico em geral, devera ser observado o</i></p>	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			<i>prazo de seis meses do afastamento de suas atividades.</i>		
Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público (Funcionário).	LC 64/90: art. 1º, II, "I", c/c IV, "a"	LC 64/90: art. 1º, II, "I", c/c IV, "a", c/c VII, "b"	TSE - Acórdão n.º 33372 (06.12.12) – servidor do INCRA (Autarquia); TSE - Acórdão n.º 32419 (12.11.08) – assessor de diretor de Sociedade de Economia Mista; TSE – Acórdão n.º 16595 (26.09.00) – funcionário do Banco do Brasil; TRE/SP – Acórdão n.º 37639 (10.08.12) – funcionário dos Correios (Empresa Pública); TRE/SP – Acórdão n.º 162126 (21.08.08) – funcionária do Banco do Brasil (Sociedade de Economia Mista); TRE/RS - Acórdão n.º 7872 (21.08.12) – funcionário da Superintendência de Portos e Hidrovias.	3 meses	3 meses
Cargo em Comissão.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I".	TSE - Acórdão n.º 100018 (02.10.14) – necessidade de exoneração; TRE/SP - Acórdão n.º 48189 (11.09.12) e Acórdão n.º 162723 (29.08.08); TRE/SC - Acórdão n.º 26425 (21.03.12); Exoneração x Afastamento de fato: TSE – Acórdão n.º 24285 (19.10.04): <i>é exigida a exoneração do candidato de cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato.</i> No mesmo sentido o Acórdão do TRE/SC n.º 26425.	3 meses	3 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			— TSE - Acórdão n.º 12418 (16.05.13) e 6714 (07.03.13) – Município diverso – desnecessidade de desincompatibilização.	Não há	Não há
Cargos relativos à arrecadação e fiscalização de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "d".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "d".	Ver também <i>Auditor Fiscal</i> TSE - Decisão monocrática n.º 328 (17.12.08) - Técnico Fazendário de Administração e Finanças. TSE - Acórdão n.º 959 (14.09.06) - Servidor público da Fazenda Estadual. TSE - Acórdão n.º 22286 (23.09.04) – Técnico da Receita Federal; TRE/SP - Acórdão n.º 162834 (01.09.08) – Diretor de Divisão, Administração e Finanças; TRE/SP – Acórdão n.º 142070 (13.08.02) – Funcionário do Fisco – Fiscal do Instituto Nacional de Seguridade Nacional - INSS; TRE/SP – Acórdão n.º 142779 (06.08.02) – Agente Fiscal de Renda – Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. TRE/SP – Acórdão n.º 136942 (02.09.00) – Técnico de apoio à arrecadação tributária. TRE/GO Acórdão n.º 12942 (06.09.12);	4 meses	6 meses
Cartório Extrajudicial (Titular).	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "l".	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "l".	TSE – Acórdão n.º 22060 (02.09.04) – Oficial substituto. TSE – Decisão monocrática n.º 32272 (02.10.08); e Acórdão n.º 23.696 (11.10.04).	3 meses	3 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			TRE/RS – Acórdão n.º 6881 (16.08.12) TRE/RS – Acórdão n.º 389881 (04.08.10) – Tabela, ainda que na atividade de auxiliar ou substituto.		
Cartório Extrajudicial (Outros serventuários)	Inaplicabilidade da LC n.º 64/90	Inaplicabilidade da LC n.º 64/90	TSE – Súmula n.º 5: <i>Serventuário de cartório, celetista, não se inclui na exigência do art. 1º, II, I, da LC no 64/90.</i> TSE – Acórdão n.º 13.608 (13.04.99) – (serventuário de Cartório – Celetista) TRE-PR - Acórdão n.º 34443 (06.09.08) – escrevente juramentado e Acórdão n.º 33454 (06.08.08); TRE/SC – Resolução n.º 7375 (26.04.04); TRE/SP – Acórdão n.º 136562 (31.08.00).	Não há	Não há
Chefe do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c II, "a", 6.	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c V, "a", c/c II, "a", 6.	—	4 meses	6 meses
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c II, "a", 4.	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c V, "a", c/c II, "a", 4.	—	4 meses	6 meses
Chefe de Missão Diplomática.	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "I" c/c IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "I" c/c VII, "a"	TSE - Resolução n.º 22.096/2015 - cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, devendo aplicar-se o disposto no artigo 1, II, I da LC 64/90, sem direito à remuneração.	3 meses	3 meses
Chefe do Órgão de Assessoramento de Informações da Presidência da República.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c II, "a", 3.	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c V, "a", c/c II, "a", 3.	—	4 meses	6 meses
Chefe dos Gabinetes Civil e	LC n.º 64/90: art.	LC n.º 64/90: art.	TSE – Acórdão n.º 19987 (10.09.02)	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal.	1º, IV, "a", c/c III, "b", 1.	1º, VII, "a", c/c V, "b", c/c III, "b", 1.			
Chefe dos Órgãos de Assessoramento Direto, Civil e Militar, da Presidência da República.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c II, "a", 2.	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c V, "a", c/c II, "a", 2.	_____	4 meses	6 meses
Comandante do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c III, "b", 2.	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c V, "b", c/c III, "b", 2.	_____	4 meses	6 meses
Comandante do Exército, Marinha e Aeronáutica.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c II, "a", 7.	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c V, "a", c/c II, "a", 7.	TRE/RS - Acórdão n.º 92869 (15.08.14)	4 meses	6 meses
Concessionária: Cargos de direção, administração ou representação e membros do conselho de administração.	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c 1º, II, "i".	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "i".	TSE – Resolução n.º 20116 (10.03.98); Decisão monocrática n.º 22755 (27.09.04); Acórdão n.º 556 (20.09.02). TRE/RS - Acórdão nº 8440 (24.08.12) TRE/CE - Resolução n.º 11138 (15.03.06) TRE/SC- Resolução 7467 (03.04.06) Sócio paritário – desnecessidade de afastamento – Acórdão TSE n.º 251457 (06.10.11).	4 meses	6 meses
Conselho Administrativo ou Fiscal de Sociedade de Economia Mista Municipal (Membro).	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "i".	LC n.º 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. IV, "a", c/c art. 1º, II, "i".	TRE/RS – Acórdão n.º 487488 (05.08.10) TRE/SC – Acórdão n.º 22533 (25.08.08) TRE/PR – Acórdão n.º 24194 (29.08.00)	3 meses	3 meses
Conselho de Agências de Regulação (Membro).	LC n.º 64/90: art. 1º, (II, "a", 9 ou II, "b") c.c. IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1º, (II, "a", 9 ou II, "b") c.c. IV, "a" c.c. VII, "b"	TRE/RS - Acórdão n.º 62002 (30.05.02) – afastamento definitivo. TRE/RS - Acórdão 22004300 (25.05.00)	4 meses	6 meses
Conselho de Classe	LC n.º 64/90: art.	LC n.º 64/90: art.	TSE - Resolução 16551 (31.05.90)		

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
(Dirigentes – CREA, CRECI, CRM, OAB, etc.).	1º, II, "g" c.c. IV, "a"	1º, II, "g" c.c. VII, "a" c.c. V, "a"	TSE - Acórdão n.º 30177 (16.12.08) TSE - Acórdão n.º 33986 (03.11.08) TRE/MG – Acórdão n.º 18442 (22.08.12)	4 meses	6 meses
Conselho Deliberativo de Fundo de Previdência Municipal.	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "g" c.c. IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "g" c.c. VII, "b" c.c. IV, "a"	TSE - Resolução n.º 20618 (11.05.00) TSE - Acórdão n.º 9758 (04.12.12) TRE/SP - Acórdão 9758 (24.08.12) TRE/RS - Acórdão 137 (12.08.08)	4 meses	6 meses
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (Presidente ou membro). *ver também "Conselho Tutelar"	—	—	TSE - Resolução n.º 19568/1996 e 19553/1996. TRE/PR - Acórdão n.º 45349 (22.11.12) e n.º 24207 (29.08.00). TRE/SP – Acórdão n.º 135640 (14.08.00).	Não há*	Não há*
Conselhos Municipais.	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "I" c.c. IV, "a"	LC n. 64/90: art. 1º, II, "I" c.c. VII, "b" c.c. IV, "a"	Acompanhamento, Controle Social sobre Distribuição e Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais: TSE - Acórdão n.º 19260 (14.02.13) Alimentação: TRE/SP - Acórdão n.º 28376 (13.08.12) Assistência Social: TRE/RS - Acórdão n.º 9644 (23.08.12) Defesa Civil: TSE - Acórdão n.º 3377 (01.10.13) Educação: TRE/SP - Acórdão n.º 14347 (31.08.12) Saúde: TSE – Acórdão n.º 30155 (30.10.08);	3 meses	3 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			TRE/MT - Acórdão n.º 21789 (30.08.12); TRE/ES - Acórdão n.º 3662 (08.08.12) Segurança: TRE/SC - Acórdão n.º 22543 (25.08.08)		
Conselho Tutelar (membro). *Ver também "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".	LC n.º 64/90: art. 1.º, II, "I" c.c. IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1.º, II, "I" c.c. VII, "b" c.c. IV, "a"	TSE - Decisão monocrática n.º 18103 (07.12.12) TRE/MT - Acórdão n.º 21936 (04.09.12) TRE/SP - Acórdão n.º 20818 (21.08.12) TRE/PR - Acórdão n.º 43442 (19.08.12) TRE/SC - Acórdão n.º 26796 (13.08.12) TRE/RS - Acórdão n.º 2857 (15.05.12)	3 meses	3 meses
Coordenadores Regionais da Fundação Nacional de Saúde nos Estados.	LC n.º 64/90: art. 1.º, II, "I" c.c. IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1.º, II, "I" c.c. VII, "b" c.c. IV, "a"	TSE - Decisão monocrática n.º 32833 (06.10.08) e Resolução TSE n.º 20145/1998.	3 meses	3 meses
Consultor-Geral da República.	LC n.º 64/90: art. 1.º, II, "a", 5 c.c. IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1.º, II, "a", 5 c.c. VII, "b" c.c. IV, "a"		4 meses	6 meses
Defensor Público.	LC n.º 64/90: art. 1.º, IV, "b"	LC n.º 64/90: art. 1.º, IV, "b" c.c. VII, "b"	TSE - Resolução n.º 22141/2006 TRE/MG - Acórdão n.º 30956 (22.08.12) TRE/GO - Acórdão n.º 12336 (20.08.12) TRE/PI - Acórdão n.º 25 (16.12.03)	4 meses	6 meses
Delegado de Polícia.	LC n.º 64/90: art. 1.º, IV, "c".	LC n.º 64/90: art. 1.º, VII, "b", c/c IV, "c"	TSE - Acórdão n.º 22774 (18.09.04), n.º 16479 (29.08.00), n.º 22753 (18.09.04) TSE - Acórdão n.º 16705 (19.09.00) - Suplente delegado TRE/SE - Acórdão n.º 371 (04.08.08)	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			TRE/SC - Resolução n.º 7185 (11.05.00)		
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 15.	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, II, "a", 15.	—	4 meses	6 meses
Entidade civil sem fins lucrativos (Dirigente).	—	—	<p>Se não receber recursos públicos:</p> <p>TSE – Acórdão n.º 30539 (07.10.08) – <i>para que a associação seja considerada mantida pelo poder público necessita que as verbas públicas correspondam, pelo menos, a mais da metade de suas receitas.</i></p> <p>TRE/SP – Acórdão n.º 148536 (16.08.04) e n.º 136503 (28.08.00)</p> <p>TRE/SC – Resolução n.º 7174/2000 e Acórdão n.º. 22519 (21.08.08).</p> <p>Se receber recursos públicos:</p> <p>TSE – Resolução n.º 22191/2006 - LC 64/90: art. 1º, II, "a", 9.</p> <p>TSE – Acórdão n.º 21874 (31.08.04)</p> <p>TRE/SC - Acórdão n.º 22642 (01.09.08) – Dirigente de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – recursos públicos imprescindíveis a sua manutenção.</p> <p>TRE/SP – Acórdão n.º 162454 (26.08.08).</p>	Não há	Não há
Escola Pública (Diretor e Vice-Diretor).	LC n.º 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art.	LC n. 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c	TSE – Acórdão n.º 23105 (23.09.04).	3 meses	3 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
	1º, II, "I" .	art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I".	TRE/SP – Acórdão n.º 13606 (04.09.12). TRE/PR – Acórdão n.º 43083 (13.08.12). TRE/MG – Acórdão n.º 380 (23.03.04).		
Estagiário.	—	—	TSE – Acórdão n.º 32377 (12.11.08) – inexistência de vínculo com a administração pública. TRE/SC – Acórdão n.º 19530 (28.09.04) TRE/MS – Acórdão n.º 3986 (17.02.02)	—	—
Gerente de Sociedade de Economia Mista.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "I".	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I".	TSE – Acórdão nº 15459 (09.10.98) – Gerente Jurídico da Companhia Brasileira de Trens Urbanos. TSE - Acórdão n.º. 15481 (17.09.98) – Gerente do Banco do Brasil (sociedade de economia mista). TRE/SC – Acórdão n.º 27116 (11.05.12) TRE/SC – Res. n.º 7383 (05.05.04) -- TRE/SP - Acórdão nº 27915 (21.08.08) – (4 meses) – aplica a LC 64/90: art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "a", 9 – Gerente Regional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.	3 meses -- 4 meses	3 meses -- 6 meses
Chefe do Executivo candidato a cargo diverso.	Constituição Federal: art. 14, § 6º.	Constituição Federal: art. 14, § 6º.	TSE – Resolução n.º 22763/2008 TSE – Resolução n.º 22119/2005	6 meses	6 meses
Chefe do Executivo candidato à reeleição.	Constituição Federal: art. 14, § 5º	—	TSE – Acórdão n.º 37442 (17.10.13) – Vice-prefeito substituição titular.	Não há	Não se aplica

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			TRE/SP - Acórdão n.º 161917 (18.08.08) TRE/SP - Acórdão n.º 136439 (02.09.00)		
Interventor da Santa Casa.	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "I", 9 c/c IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1º, II, "a", 9, c/c art. 1º, V, "a", c/c VII, "a"	TSE - Decisão monocrática n.º 32246 (30.10.08) TRE/SP - Acórdão n.º 163322 (05.09.08) TSE - Acórdão n.º 1283 (24.10.06) - subvenções do Poder Público imprescindíveis para a existência da fundação. — TRE/SP - Acórdão n.º 148719 (23.08.04) - inviável o afastamento da função de representante da Municipalidade, na qualidade de interventora nomeada judicialmente.	4 meses — Não há	6 meses — Não há
Interventor Federal.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a" c.c. art. 1º, II, "a", 11	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "a", 11	—	—	—
Jornalista.	—	—	TSE - Resolução n.º 20243/1998 TRE/RN - Acórdão n.º 8340 (01.09.08) TRE/SP - Acórdão n.º 148245 (01.10.04) TRE/SC - Resolução n.º 7298/2002	—	—
Juiz de Paz.	—	—	TSE - Resolução n.º 19508/1996 TRE/ES - Acórdão n.º 462 (21.08.12) TRE/SP - Acórdão n.º 166047 (18.12.08)	—	—
Magistrado.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 8.	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art.	TSE - Acórdão n.º 3364 (03.04.12) TSE - Resolução n.º 22156/2006	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
		1º, II, a, 8.			
Médico credenciado pelo SUS.	—	—	<p>Desnecessidade de Desincompatibilização:</p> <p>TSE – Acórdão n.º 86268 (15.05.14) e Acórdão n.º 6646 (19.06.08) – <i>médico credenciado ao SUS no exercício particular da medicina.</i></p> <p>TSE – Acórdão n.º 23670 (19.10.04) – <i>o médico credenciado realiza atendimento médico eventual – atividade de caráter autônomo não sendo, portanto, servidor público.</i></p> <p>TRE/RS – Acórdão n.º 351 (15.10.13)</p> <p>TRE/SP – Acórdão n.º 86268 (30.07.13)</p> <p>TRE/SP – Acórdão n.º 63978 (07.02.13)</p> <p>TRE/MG – Acórdão n.º 5290 (20.04.10)</p> <p>Necessidade de Desincompatibilização:</p> <p>TSE – Decisão monocrática n.º 7797 (02.12.12): <i>conquanto os médicos credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) não sejam servidores ou empregados públicos, a desincompatibilização deles - nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64/90 - é necessária quando, tal como ocorre no caso, há prestação de serviço diariamente e mediante escala de plantões.</i></p> <p>TSE – Acórdão n.º 29936 (29.09.08)</p>	—	—
Médico – dirigente de entidade privada (recebe, sem exclusividade, recursos	—	—	TSE - Decisão Monocrática n.º 16956/00 – Presidente de Fundação Hospitalar que não depende de subvenções do poder público – não	—	—

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
públicos).			<p>caracterização de dependência da Fundação Hospitalar em relação às subvenções do poder público - não há necessidade de desincompatibilização.</p> <p>_____</p> <p>TSE - Decisão Monocrática n.º 31333 (02.10.08) - No que tange com a questão da desincompatibilização, verifica-se que o recorrido exercia função de direção na mencionada Fundação (regime de direito privado, conforme estatuto), a qual mantém contrato de prestação de serviços, sem características de adesivo, com o município de Mirassol, o que lhe impunha, para a aquisição de capacidade eleitoral passiva, o afastamento do prazo dentro do prazo de quatro meses.</p> <p>TRE/SP - Acórdão n.º 480-15 (06.09.12) – Médico diretor clínico e técnico de hospital com contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal</p> <p>TRE/BA – Acórdão n.º 942/2005.</p>	4 meses	6 meses
Militar.	LC 64/90: art. 1º, IV, "c", c/c art. 142, V da CF/88.	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "c", c/c 142, V, CF/88.	TSE – Acórdão n.º 30182 (29.09.08) – <i>O militar elegível, que não ocupe função de comando, não se submete ao prazo de desincompatibilização previsto no artigo 1, II, I, da LC 64/90, devendo se afastar após o deferimento do seu registro de candidatura.</i> No mesmo sentido as Decisões Monocráticas no RO n.º 393-44 (21.09.14) e RO n.º 701-80 (25.08.14).	*	*

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			<p>TSE – Decisão Monocrática n.º 22233 (02.09.04) – Comandante da Polícia Militar</p> <p>TSE - Resolução n.º 20598 (13.04.00) – afastamento de militar de suas atividades.</p> <p>TRE/SC – Acórdão n.º 27106 (25.08.12) – <i>Prova de que o candidato requereu o seu afastamento do cargo de comando 6 meses anteriores ao pleito e foi transferido para município diverso da circunscrição das eleições – Inexistência de prova de que o policial tenha exercido cargo de comando na sua nova jurisdição após transferência - Desincompatibilização 3 (três) meses antes do pleito.</i></p> <p>TRE/RS – Acórdão n.º 928-69 (15.08.14) – 3 meses</p> <p>TRE/SP – Acórdão n.º 2976-02 (23.08.10) – 3 meses</p> <p>TRE/AL – Acórdão n.º 6878 (02.08.10): após o deferimento do registro.</p> <p>TRE/MG – Acórdão n.º 2585 (25.08.08) – 3 meses</p> <p>(*diante da diversidade de situações, analisar cada situação exposta ao lado das decisões citadas)</p>		
Ministério Público.	LC 64/90: art. 1º, IV, "b".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "b".	<p>TSE – Acórdão n.º 150889 (13.10.11); n.º 993 (21.09.06); e n.º 26768 (20.09.06).</p> <p>TSE – Resolução n.º 22.015/2005.</p> <p>*Em regra, o afastamento deve ser definitivo.</p>	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			Àqueles que optaram pelo regime jurídico anterior à CF/88, não se exige o afastamento definitivo.		
Ministro de Estado.	LC 64/1990: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 1.	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "a", 1.	—	4 meses	6 meses
Organização não-governamental (ONG).			Vide: Entidade Civil sem fins lucrativos (Dirigentes)		
Órgãos Estaduais ou Sociedades de Assistência aos Municípios (Diretor).	LC n.º 64/90: art. 1º, III, "b", 3, c/c art. 1º, IV, "a"	LC n.º 64/90: art. 1º, III, "b", 3, c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, VII, "a"	TSE – Decisão Monocrática no RO n.º 191931 (19.10.10), Acórdão n.º 1058 (20.09.06) e Decisão Monocrática no RESPE n.º 31025 (04.11.08) TRE/MG – Decisão Monocrática no RE n.º 3018 (02.09.08). TRE/SP – Acórdão n.º 162176 (26.08.08)	4 meses	6 meses
Parentesco com Chefe do Poder Executivo.	Art. 14, §7º, da CF	Art. 14, § 7º da CF	TSE – Acórdão n.º 867-69 (18.06.15) – <i>eventual inimizade política não constitui circunstância apta a afastar a inelegibilidade reflexa por parentesco.</i> TSE - Acórdão n.º 31-61 (13.12.12) – cônjuge e parente de vice-prefeito. TSE – Acórdão n.º 174-35 (23.10.12) – <i>os parentes dos chefes do Poder Executivo são elegíveis para o mesmo cargo, no período subsequente, desde que os titulares dos mandatos sejam reelegíveis e tenham renunciado ao cargo ou falecido até seis meses antes do pleito.</i>	*	*

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			<p>TSE - Cta nº 181106 (05.06.12) – cônjuge de prefeito que concorre para o mesmo cargo em município vizinho</p> <p>TSE – Acórdão n.º 5410103 (15.02.11) - relação socioafetiva de filho de criação de antecessor ex-prefeito.</p> <p>TSE – Acórdão nº 32719 (11.12.08) – <i>A separação de fato entre o prefeito e sua mulher, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade da ex-cunhada.</i></p> <p>TSE – Resolução nº 22847 (12.06.08) – <i>Pode participar da chapa majoritária municipal cônjuge do prefeito candidato à reeleição, desde que se afaste da Chefia do Poder Executivo Municipal seis meses antes das eleições.</i></p> <p>TSE – Resolução n.º 22799 (15.05.08) - <i>Não há impedimento para que um filho lance sua candidatura a prefeito municipal tendo como candidato a vice-prefeito seu pai, vice-prefeito em primeiro mandato.</i></p> <p>TSE – Consulta n.º 22777 (24.04.08) – <i>Tendo em vista que, no caso, a cassação ocorreu no segundo mandato, antes do prazo de seis meses exigidos para a desincompatibilização, o prefeito reeleito, seu cônjuge e seus parentes poderão se candidatar ao cargo de vereador no pleito subsequente.</i></p> <p>TSE – Resolução n.º 22668/2007 – <i>Filho de prefeito reeleito não poderá candidatar-se a vice-prefeito do mesmo município na eleição</i></p>		

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			<p><i>subsequente.</i></p> <p>TSE – Acórdão n.º 23767 (05.10.04) – <i>vereadora, candidata à reeleição, que é irmã do prefeito</i></p> <p>TSE – Acórdão n.º 24564 (01.10.04) – <i>Os sujeitos de uma relação estável homossexual, à semelhança do que ocorre com os de relação estável, de concubinato e de casamento, submetem-se à regra de inelegibilidade.</i></p> <p>TSE – Acórdão n.º 21883 (09.09.04) - <i>Não afasta a inelegibilidade do art. 14, § 7º, CF, o fato de o parente do candidato haver substituído o titular por apenas um dia.</i></p> <p>TSE - Acórdão n.º 21750 (11.05.04) - <i>Impossibilidade de os familiares de primeiro e segundo grau e de a esposa de prefeito reeleito que teve seu diploma cassado (...) poderem candidatar-se ao mesmo cargo no pleito de 2004. Hipótese vedada pelo art. 14, § 5º, da Constituição Federal, por configurar o exercício de três mandatos seguidos por membros de uma mesma família no comando do poder público.</i></p> <p>TSE - Resolução n.º 20651 (06.06.00) – <i>concnhado</i></p> <p>TRE/SP – Acórdão n.º 213-54 (14.11.13) – <i>candidata a prefeito que mantém relacionamento com ex-prefeito.</i></p> <p>TRE/MG - Acórdão n.º 1227-73 (05.12.11) – <i>irmão</i></p>		

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			(*diante da diversidade de situações, analisar cada situação exposta ao lado das decisões citadas)		
Patrulheiro/Policial Rodoviário.	LC 64/90: art. 1º, IV, "c".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "c".	Acórdãos TRE/MT n.º 21525 (22.08.12) e n.º 21547 (22.08.12) Acórdão TRE/MS n.º 7254 (21.08.12) . TRE/RS – Acórdão n.º 253 (20.08.08) TRE/MG – Acórdão n.º 2190 (13.08.08)	3 meses	3 meses
Policial/Investigador da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros (Civil).	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "I".	TSE – Acórdão n.º 17587 (04.06.13) TRE/SP no RCAND n.º 480178 (10.08.10) TRE/PR - Acórdão n.º 23872 (03.08.00) e n.º 16879 (28.04.92).	3 meses	3 meses
Presidente de Assembléia Legislativa <u>que não tenha substituído o Governador nos seis meses anteriores ao pleito.</u>	CF, art. 14, §5º.	—	TSE - Resolução n.º 19537 (30.04.96). TSE - Acórdão n.º 12718 (24.09.92). TRE/MG - Acórdão n.º 748 (22.11.99). Não há necessidade de desincompatibilização	Não há	Não há
Presidente de Partido Político.			TSE - Resolução n.º 21060/02 TSE - Resolução n.º 20.220/98	Não há	Não há
Prestador de Serviço a Órgão Público	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a" c/c art.	TSE – Acórdão n.º 19672 (19.02.13) – desnecessidade de desincompatibilização de conselheiro fiscal, pois o dispositivo da lei de	—	—

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
		1º, II, "I".	inelegibilidades exige, para sua incidência, o exercício de cargo de direção, administração ou representação. TSE – Decisão n.º 21967 (23.09.04) TRE/RS – Acórdão n.º 19162 (17.08.12)	6 meses	6 meses
Professor – regime CLT.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "I".	TSE – Acórdão n.º 18151 (19.10.00) TRE/PR – Acórdão n.º 16906 (07.04.92) TRE/MG – Acórdão n.º 1272 (25.08.00) _____ TRE/SC - Acórdão n.º 16497 (30.08.00) – professor – fundação de direito privado instituída pelo poder público – entidade que não é mantida com recursos públicos.	3 meses	3 meses
Professor de escola pública.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "I".	TSE - Acórdão n.º 11040 (25.10.12) e Acórdão n.º 1148 (26.09.06). TRE/CE – Acórdão n.º 7278 (06.08.12)	3 meses	3 meses
Profissional com atividades divulgadas na mídia.			TSE – Resolução n.º 20243 (24.06.98) – inexistência de obrigação legal de afastar-se.	Não há	Não há
Profissionais liberais que prestam serviços ao município sem vínculo empregatício.			TRE/BA – Acórdão n.º 300 (20.04.04). TRE/PR – Acórdão n.º 24010 (17.08.00) e Acórdão n.º 17061 (23.06.92).	Não há	Não há
Proprietários de emissoras radiofônicas.			TSE – Acórdão n.º 19508 (16.04.96) – desnecessidade de se desincompatibilizar.	Não há	Não há
Radialista; apresentadores	Lei n.º 9504/97,	Lei n.º 9504/97,	TRE/SP - Acórdão n.º 43314 (27.08.12)		

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
de programas e/ou participantes costumeiros de programas de rádio ou televisão.	art. 45, VI *sanções relativas à propaganda	art. 45, VI *sanções relativas à propaganda	TRE/MT – Acórdão n.º 21693 (27.08.12). TRE/MS – Acórdão n.º 7222 (20.08.12). TRE/MG – Acórdão n.º 2171 (12.08.08). *As decisões citadas falam em afastamento do programa a partir do registro de candidatura (Não é o caso de desincompatibilização). A Lei n.º 13.165/2015, alterou a redação do § 1º do artigo 45 da Lei n.º 9.504/97, dispondo que "A partir de 30 de junho do ano da eleição, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato, sob pena, no caso de sua escolha na convenção partidária, de imposição da multa prevista no § 2º e de cancelamento do registro da candidatura do beneficiário."	*	*
Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, III, "b", 4.	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, III, "b", 4.	TSE – Acórdão n.º 14082 (30.10.12) e n.º 10676 (04.10.12) – diretor de departamento – equivalência ao cargo de secretário municipal. TRE/SP - Acórdão n.º 13680 (28.08.12) TRE/SC – Acórdão n.º 26975 (21.08.12) TRE/MG - Acórdão n.º 34994 (17.08.12)	4 meses	6 meses
Secretário de Estado.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 12.	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 12.	TSE - Resolução n.º 22.845/2008 TSE - Resolução n.º 22230/2006 - cargo equivalente – afastamento definitivo	4 meses	6 meses
Secretário-Geral, Secretário-Executivo, Secretário Nacional, Secretário Federal dos Ministérios e as pessoas	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 16.	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "a", 16.	TSE - Resolução n.º 22.230/2006 TSE - Resolução n.º 18.244/1992 TRE/SC – Resolução n.º 7.387/2004	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
que ocupem cargos equivalentes.					
Servidor Público, estatutário ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "l".	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a" c/c art. 1º, II, "l".	TSE – Resolução n.º 20.623/2000 TSE – Acórdão n.º 9595 (08.05.14) TRE/SP – Acórdão n.º 149647 (08.09.04)	3 meses	3 meses
Servidor Social Autônomo (Cargo ou função de administração ou representação) – SESI, SESC, SENAC, SENAI e SEBRAE.	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "g".	LC 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a" e VI e, ainda, c/c art. 1º, II, "g".	TSE – Resolução n.º 23232/2010 e Decisão Monocrática RO n.º 1239 (14.12.06). TRE/CE – Resolução n.º 11138/2006. TRE/MS - Acórdão n.º 4553 (10.02.04) TRE/MG – Acórdão n.º 272 (19.04.02)	4 meses	6 meses
Sindicato/ Entidade Representativa de Classe (Presidente ou Dirigente).	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, "g".	LC 64/90: art. 1º, VI, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, "g".	TSE – Resolução n.º 23239/2010 e n.º 22168/2006. TSE – Decisão Monocrática no RESPE n.º 338660. TRE/SP – Acórdão no RE n.º 32679 (11.09.12) e no RCAND n.º 313712 (10.08.10). TRE/RS – Acórdãos n.º 8507 (23.08.12) e n.º 16545 (20.08.12) TRE/PR – Acórdão n.º 43427 (19.08.12). TRE/SC – Acórdão n.º 26798 (13.08.12). <i>Observação: A regra da alínea g do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 pressupõe seja a entidade de classe mantida, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social. Não percebendo o Sindicato valor de tais</i>	4 meses	4 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			<i>origens, descabe exigir a desincompatibilização de dirigente, para concorrer a cargo eletivo.</i> TSE – Acórdão n.º 2201-15 (23.11.10) – Dirigente do Sindijus.		
Sindicato (Funcionário).	—	—	TSE - Acórdão n.º 23025 (19.09.04) – membro de conselho fiscal TSE - Acórdão n.º 181 (02.09.98) – motorista TRE/MG – Acórdão n.º 906 (22.08.02)	Não há	Não há
Titular de cargo legislativo.	—	—	TSE - Resolução n.º 22724/2008. TSE - Resolução n.º 19537/1996 – inexistência de restrição a plena elegibilidade dos titulares de cargos legislativos, sem necessidade de desincompatibilização, nos três níveis de poder (federal, estadual e municipal) TRE/SP - Acórdão n.º 155632 (14.08.06) e n.º 155725 (14.08.06) – vereador concorrendo ao cargo de deputado. TRE/PE Acórdão n.º RE 20046 (23.08.12) TRE/ES – Acórdão n.º 310 (26.07.06).	Não há	Não há
Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal (Membro).	LC 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c 1º, II, "a", 14.	LC 64/90: art. 1º, VII, "b", c/c art. 1º, IV, "a", c/c 1º, II, "a", 14.	TSE - Resolução n.º 23180/2009 – se o afastamento de membro do Tribunal de Contas de sua função se der por ocasião do último dia do prazo de desincompatibilização, a filiação partidária deve ser contígua, a fim de que se observe o prazo de seis meses, quando a candidatura referir-se a mandato eletivo federal ou estadual. TSE - Acórdão n.º 993 (21.09.06) – os magistrados, os membros dos Tribunais de	4 meses	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal		Jurisprudência	Prazo	
	Prefeito	Vereador		Prefeito	Vereador
			Contas e os do Ministério Público, devem filiar-se a partido político e afastar-se definitivamente de suas funções até seis meses antes das eleições.		
Vice-Governador ou Vice-Prefeito que não tenha substituído o titular nos seis meses anteriores ao pleito.	CF, art. 14, § 5º, c/c LC 64/90: art. 1º, § 2º.	CF, art. 14, § 5º c/c LC 64/90: art. 1º, § 2º.	<p>TSE – Decisão Monocrática no RESPE n.º 31668 (22.11.08) – a simples circunstância de competir ao Vice-Governador ou ao Vice-Prefeito outras atribuições, além daquela de substituir ou suceder ao Governador ou ao Prefeito, não conduz, necessariamente, a conclusão de que estejam submetidos a prazo de desincompatibilização para concorrerem a outro cargo publico.</p> <p>TSE – Resolução n.º 20889 (09.10.01)</p> <p>TRE/SP – Decisão Monocrática no RE n.º 27411 (18.08.08) – não é necessária a desincompatibilização do vice-prefeito para concorrer a reeleição ou a outro cargo, desde que, não tenha substituído ou sucedido o titular nos seis meses anteriores ao pleito.</p>	Não há	Não há